

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 04/10/2019  
Nº da Liquidação: **650/19**  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00.1001 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000021  
Nº Docto. Fiscal: 16729  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho :	175/19	Liquidações Anteriores:	6.760,92
Valor do empenho :	15.212,10	Valor da liquidação:	1.690,23
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	15.212,10	Total (B):	8.451,15
		Saldo (A - B):	6.760,95

Credor: **875 INSTITUTO PROE**  
Endereço: R BASILIO SAUTCHUK, 388 Cidade: Maringá  
C.N.P.J.: 06-993-363/0001-51 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: PR

Especificação: 1

Taxa administrativa do contrato dos estagiários no mês 09, conforme Termo de Recebimento 273/2019

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 1.690,23

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 1.690,23 (um mil seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos)

Fundamento legal : Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 2/2018 Data : 27/02/2018  
Contrato : 1/2019 Data : 25/03/2019

Emissor - Div. Financeira e Contábil

*Antonio C. R. de Liz*  
Liquidação

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Coordenador Financeiro - P. N° 33 /2017

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 273/2019**



A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 334/2019, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº 16.729 emitida em 01/10/2019, referente à taxa administrativa dos estagiários, no mês 09/2019, no valor de R\$ 1.690,23 (mil seiscientos e noventa reais e vinte e três centavos) da Empresa **INSTITUTO PROE, CNPJ: 06.993.363/0001-51.**

Empenho nº 175/19, com todos os documentos e certidões anexo.

**Pagamento em até 05 (cinco) dias úteis após ateste da NF.**

**Data de ateste da NF: 02/10/2019.**

**Prazo para pagamento: 09/10/2019.**

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 02 de outubro de 2019

  
Claudécir Wierzbicki

Presidente

  
Caio Flavio Macedo Pinheiro

Membro

  
Leonilda Gadonski Trzaskos

Secretária



**Prefeitura do Município de Maringá**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Número **16.729**  
Código verificação **6BF-752-F35**  
Emitido em **01/10/2019 15:37:23**



**Prestador de Serviços**



CNPJ: **06.993.363/0001-51** Inscrição Municipal: 123930  
Razão Social: **INSTITUTO PROE**  
Nome Fantasia: **INSTITUTO PROE**  
Endereço: **RUA BASILIO SAUTCHUK VEREADOR, 388, LT 08 12, Zona 01**  
Município: **MARINGA - PR**  
Email: **financeiro.iproe@gmail.com**

CEP: 87.013-190  
Fone: (44) 3028-1177



**Tomador de Serviços**

CNPJ: **78.134.012/0001-04**  
Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
Nome Fantasia: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
Endereço: **RUA IRMA ELIZABETH WERKA, 55, Fazenda Velha**  
Município: **ARAUCARIA - PR**  
Email: **comissao.recebimento@araucaria.pr.leg.br**

CEP: 83.704-580  
Fone: (41) 3641-5200



**Discriminação dos Serviços**

Taxa administrativa referente à administração de contrato(s) de estágio no mês (9/2019)

**Valor Total da NFS-e** **R\$ 1.690,23**

**Item da Lista de Serviços**

17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	1.690,23	3,00	50,71
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	1.690,23	10/2019	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR

**Outras Informações**

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020722833-69



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.993.363/0001-51**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO PROE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.993.363/0001-51

Certidão nº: 185301101/2019

Expedição: 02/10/2019, às 10:21:00

Validade: 29/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **I N S T I T U T O P R O E**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**06.993.363/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.993.363/0001-51

**Razão Social:** INSTITUTO PROE

**Endereço:** R VEREADOR BASILIO SAUTCHUK 388 / ZONA 01 / MARINGÁ / PR /  
87013-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2019 a 13/10/2019

**Certificação Número:** 2019091401533152526569

Informação obtida em 02/10/2019 10:21:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos Nº 121401/2019**

**Certificamos**, conforme requerido por **CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**, CPF/CNPJ nº **78.134.012/0001-04**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INSTITUTO PROE**, CPF/CNPJ nº **06.993.363/0001-51**, situado(a) na cidade de Maringá. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **02/10/2019**

Válida até: **01/12/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **63417.F55FE.64238FEE3B4C7A744DDD20**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO PROE  
CNPJ: 06.993.363/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:08:43 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/01/2020.

Código de controle da certidão: **3552.5193.3C0E.ACB1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

